



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG e do CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.437/0002-02, com sede na Rua Padre Hidelbrando de Freitas, nº 135, Bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG, CEP 35930-135, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **PADRE ELSON VITAL DOS REIS**, portador do RG nº 9.256.667 e do CPF nº 877.962.286-00, residente na Rua Gomes Batista, nº 102, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP 35930-032, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025, e conforme o Processo Administrativo do Chamamento Público nº 01/2024, com recursos do **FMIA/JM – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 16/2024;
- b) Readequar o Plano de Trabalho vinculado ao referido Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração nº 16/2024, com novo **término em 31 de dezembro de 2025**, em conformidade com o Plano de Trabalho readequado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho será readequado em função da prorrogação da vigência mencionada neste Termo Aditivo, passando a integrar o presente instrumento como anexo, conforme as disposições legais aplicáveis e os termos acordados entre as partes.

Fls. 01
Procurador Geral - OAB/MG nº 3.205
Município de João Monlevade



4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 16/2024, naquilo que não conflitem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 07 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

PADRE ELSON VITAL DOS REIS

Presidente da CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

De: Cáritas Diocesana de Itabira

Para: Setor de Parcerias da Prefeitura de João Monlevade e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: Readequação de prazos e metas – Termo 16/64

João Monlevade - 7 de abril de 2025

Paz e Bem!

Com os nossos cordiais cumprimentos

Atualmente, o projeto ARTE E VIDA da Cáritas Diocesana atende uma média de 100 crianças e adolescentes no bairro Nova Monlevade nas atividades de Capoeira, Artesanato e atividades lúdicas.

Durante o decorrer do ano de 2024, tivemos problemas internos que dificultaram as atividades com as monitorias em dois termos de colaboração que são executados no bairro Nova Monlevade, o 06/2024 e o 16/2024.

Na última reunião do CMDCA anunciamos que não conseguimos cumprir as metas de ambos e com isso, devolveremos praticamente 90% do valor do primeiro termo e o segundo termo nos foi permitido a readequação das metas para que possamos levar os trabalhos adiante.

Com a aprovação para readequação, iremos cumprir os novos prazos estipulados entre abril de 2025 e dezembro de 2025.

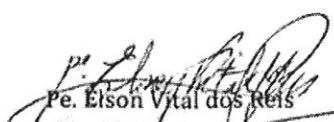
Lembramos que apesar dos problemas internos que foram sanados, o projeto seguiu ininterruptamente. Reafirmamos o nosso compromisso para garantir que todas as etapas do projeto sejam realizadas com excelência conforme o planejado dentro da nova readequação que segue. Agradecemos pela compreensão e pelo apoio de todos os envolvidos/as e aguardamos retorno desta Comissão.

Agindo de boa fé e com responsabilidade à LEI 13019/2014 que rege o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, para o fomento de projetos sociais e culturais, acreditamos na atenção e apreço deste conselho e do Setor de Parcerias para a nossa solicitação.

Sem mais para o momento,

Padre Elson Vital dos Reis

Presidente da Cáritas



Pe. Elson Vital dos Reis
Presidente da Cáritas Diocesana de Itabira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG e do CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.437/0002-02, com sede na Rua Padre Hidelbrando de Freitas, nº 135, Bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG, CEP 35930-135, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **PADRE ELSON VITAL DOS REIS**, portador do RG nº 9.256.667 e do CPF nº 877.962.286-00, residente na Rua Gomes Batista, nº 102, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP 35930-032, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025, e conforme o Processo Administrativo do Chamamento Público nº 01/2024, com recursos do **FMIA/JM – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 16/2024;
- b) Readequar o Plano de Trabalho vinculado ao referido Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração nº 16/2024, com novo **término em 31 de dezembro de 2025**, em conformidade com o Plano de Trabalho readequado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho será readequado em função da prorrogação da vigência mencionada neste Termo Aditivo, passando a integrar o presente instrumento como anexo, conforme as disposições legais aplicáveis e os termos acordados entre as partes.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 16/2024, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

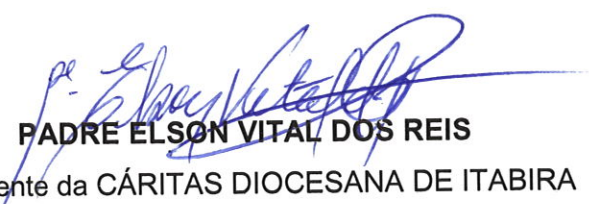
5.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 07 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade


PADRE ELSON VITAL DOS REIS

Presidente da CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
16/2024**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG e do CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.437/0002-02, com sede na Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 135, Bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG, CEP 35930-135, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, PADRE ELSON VITAL DOS REIS, portador do RG nº 9.256.667 e do CPF nº 877.962.286-00, residente na Rua Gomes Batista, nº 102, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP 35930-032, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025, e conforme o Processo Administrativo do Chamamento Público nº 01/2024, com recursos do FMIA/JM – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- a) Alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 16/2024;
 - b) Readequar o Plano de Trabalho vinculado ao referido Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração nº 16/2024, com novo término em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o Plano de Trabalho readequado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

- 3.1. O Plano de Trabalho será readequado em função da prorrogação da vigência mencionada neste Termo Aditivo, passando a integrar o presente instrumento como anexo, conforme as disposições legais aplicáveis e os termos acordados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 16/2024, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionadas

administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 07 de abril de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

PADRE ELSON VITAL DOS REIS

Presidente da Cáritas Diocesana de Itabira

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:B883B8E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2025. Edição 3996

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:

OSC: CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA			CNPJ: 20.962.437/0001-13
ENDEREÇO: Rua Padre Hidelbrando de Freitas, nº. 135, Bairro Vila Tanque			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-439	TELEFONE: (31)3852-6377 – 99749-1403
			E-MAIL: caritas.diocese@gmail.com
			SITE: caritas.org.br
PRESIDENTE: Padre Elson Vital dos Reis			CPF: 601.298.596-72
			RG: M – 3.597.652/SSPMG
ENDEREÇO: Rua Gomes Batista, 102 – Carneirinhos – João Monlevade - MG			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-032	TELEFONE: (31) 99749-1403
			email: elson.vital@yahoo.com.br
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto 112/2018 com alterações introduzidas pelo Decreto 40/2025, Chamamento Público CMDCA 01/2024			

2. OBJETO DA PARCERIA:

O projeto "Florescer" tem como objetivo proporcionar melhores condições de vida e cidadania para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social nos bairros periféricos de João Monlevade. Através de atividades culturais, artísticas e de lazer, busca-se fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo um ambiente de convivência saudável e repleto de oportunidades.

3. PÚBLICO ALVO:

O projeto atenderá 80 crianças e adolescentes, com idades entre zero e 17 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma: 50 na comunidade Nova Monlevade e 30 atendidos pela Pastoral da Criança em diferentes bairros da cidade de João Monlevade.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO PROJETO:

A Cáritas tem atuado em bairros com alta incidência de vulnerabilidade social em João Monlevade. Segundo dados do CREAS, através do Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), entre 2023 e o primeiro semestre de 2024, aproximadamente 150 pessoas (crianças, adolescentes e mulheres) foram



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

vítimas de violência (sexual, psicológica, física, abuso, negligência, entre outras) e/ou tiveram seus vínculos familiares fragilizados. Além disso, muitos indivíduos estão expostos a outras formas de vulnerabilidade ou risco social.

As crianças e adolescentes do bairro e regiões próximas enfrentam desafios socioeconômicos significativos, que afetam diretamente seu desenvolvimento, especialmente devido à escassez de atividades recreativas e culturais na comunidade, o que aumenta o risco de situações perigosas. Diante desse cenário, e com a experiência da Caritas na condução de projetos que promovem o fortalecimento de vínculos e a integração comunitária, o projeto "Florescer" propõe a oferta de oficinas de artesanato, capoeira, música, e atividades lúdicas; as oficinas ocorrerão aos sábados, no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora dos Lírios, no Bairro Nova Monlevade; Para isso, serão contratados profissionais qualificados, oferecidos cursos de formação para monitores e coordenadores, e adquiridos os materiais necessários à execução do projeto.

Essas atividades serão orientadas de maneira a contribuir para a formação de cidadãos e cidadãs conscientes, críticos e reflexivos, capazes de ressignificar suas histórias e contribuir para a transformação da sociedade, rumo à construção de um mundo mais justo e solidário.

4.1. DEMANDA DA COMUNIDADE:

Durante os fins de semana, a ociosidade expõe crianças e adolescentes a diversos riscos. Diante disso, a Caritas Diocesana identificou a necessidade de intervir, oferecendo atividades diversificadas como forma de minimizar esses riscos sociais. Assim, justifica-se a implementação do projeto "Florescer" com oficinas no bairro Nova Monlevade e adjacências.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 01/01/1977

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO PROJETO ARTE E VIDA: 24 anos

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

O projeto "Florescer" tem como objetivo proporcionar melhores condições de vida e cidadania para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social nos bairros periféricos de João Monlevade. Através de atividades culturais, artísticas e de lazer, busca-se fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando um ambiente de convivência saudável e oportunidades que minimizem os impactos da vulnerabilidade social.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer oficinas semanais de artesanato, música, capoeira e atividades lúdicas para as crianças e adolescentes inscritas no projeto, no bairro Nova Monlevade, através da contratação de profissionais especializados em cada área.
- Garantir a participação e envolvimento familiar nas ações do projeto, promovendo reuniões, rodas de



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

terapia, fóruns participativos e outros encontros que fortaleçam os laços comunitários e familiares.

- Promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) entre crianças, adolescentes e seus familiares, através de oficinas temáticas que abordem os direitos e deveres estabelecidos pelo ECA.
- Articular ações integradas com as pastorais sociais, paróquias e escolas, visando à redução dos casos de violência contra crianças, adolescentes e jovens na comunidade.
- Monitorar e acompanhar as atividades do Encontro Diocesano de Criança e Adolescente da Cáritas, realizado anualmente durante as férias, envolvendo todos os beneficiários dos municípios atendidos pelo projeto. O encontro inclui formações em comunicação, fotografia, teatro, dança, e discute um tema escolhido a cada ano.
- Promover a integração do projeto através de encontros locais e intermunicipais, fortalecendo o senso de comunidade e a troca de experiências entre os participantes.
- Fortalecer a participação dos monitores nas oficinas e em espaços de formação, além de garantir a organização eficiente de todas as ações do projeto por meio da contratação de um coordenador dedicado.
- Realizar a prestação de contas do projeto com o apoio de serviços de contabilidade, garantindo transparência e responsabilidade na gestão dos recursos.
- Incentivar a segurança alimentar e nutricional, fornecendo alimentação/lanche para as crianças e adolescentes atendidos pelo projeto, assegurando que suas necessidades básicas sejam atendidas.

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Contratar um coordenador para o Projeto Florescer, com a responsabilidade de organizar, supervisionar e monitorar a execução das atividades.	- Contratação de um prestador de serviços para organizar, coordenar e monitorar o Projeto para atuar por 4h/semanais durante a vigência da parceria. * O coordenador será fundamental para garantir o andamento eficaz das ações, assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos e o sucesso desta parceria.	A contratação ocorrerá 1ª quinzena do 1º mês de vigência da parceria. Após a publicação do primeiro termo aditivo a contratação do prestador de serviço ocorrerá na 1ª quinzena do mês de abril/2025.
2) Contratar instrutores de oficina de: artesanato, música e atividades	- Contratação de 3 instrutores para atuarem 3h/semanais, durante 11	A contratação ocorrerá na 1ª quinzena do 1º mês de



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

lúdicas/recreativas para promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pelo projeto.	meses, sendo eles: 1 instrutor de artesanato, 1 instrutor de música, 1 instrutor de atividades lúdicas/recreativas. - Aquisição de vale transporte para os prestadores de serviço;	vigência da parceria. Após a publicação do primeiro termo aditivo a contratação do prestador de serviço ocorrerá na 1ª quinzena do mês de abril/2025.
3) Contratar um instrutor de Capoeira, certificado, com experiência em ensino para crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento físico, social e cultural dos participantes.	- Contratação de um instrutor de Capoeira para atender 15 crianças e adolescentes cadastradas na OSC. Carga horária: 3h/semanais, durante 11 meses. - Realização de um evento para Batizado/troca de cordel de Capoeira em Dezembro de 2024, na cidade de João Monlevade. - Aquisição de vale transporte para o prestador de serviço;	A contratação ocorrerá na 1ª quinzena do 1º mês de vigência da parceria. Após a publicação do primeiro termo aditivo definiu a data do batizado de capoeira para dezembro/2025. Aquisição de vale transporte para o prestador de serviço será na primeira quinzena de abril/2025
4) Adquirir materiais para equipar e instrumentalizar as oficinas, aulas de capoeira e atividades lúdicas, garantindo que as atividades sejam realizadas com os recursos e materiais necessários.	- Aquisição de material para oficina de artesanato - Aquisição de material para aulas de música - Aquisição de material para as atividades lúdicas: - Aquisição de material e uniformes com silkagem para aulas de capoeira	A aquisição dos materiais ocorrerá na 2ª quinzena do 1º mês de vigência da parceria. Após a publicação do primeiro termo aditivo a aquisição dos materiais ocorrerá na 2ª quinzena do mês de abril/2025 até o mês de maio de 2025.



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

5) Contratar um prestador de serviço da área de Pedagogia ou Assistência Social para assessorar os instrutores do projeto, qualificando-os para conduzir as oficinas de maneira eficaz e engajadora.	-Contratação de prestador de serviço da área de pedagogia ou serviço social para assessorar os monitores do projeto. Carga Horária: 3 horas mensais - Aquisição de vale transporte para os prestadores de serviço	A contratação ocorrerá na 1ª quinzena do 1º mês de vigência da parceria. Após a publicação do primeiro termo aditivo a contratação do prestador de serviço ocorrerá no mês de maio de 2025.
6) Contratar prestador de serviços contábeis para a gestão transparente e eficiente do projeto.	-Contratação de Prestador de serviços de contabilidade com habilidades e competências para atender as demandas deste projeto que são de responsabilidade da área contábil.	A contratação ocorrerá 1ª semana do 1º mês de vigência da parceria. Após a publicação do primeiro termo aditivo a contratação do prestador de serviço ocorrerá na 1ª quinzena do mês de abril/2025.
7) Contratar um prestador de serviços para preparar o lanche para as crianças e adolescentes das oficinas e também da Pastoral da Criança.	-Contratação de prestador de serviço para preparação e fornecimento de lanches nos dias de realização das oficinas, durante 11 meses do projeto, trabalhando 4h/semanais. -Aquisição de gêneros alimentícios para o lanche/alimentação. -Aquisição de vale transporte para o prestador de serviço;	A contratação ocorrerá na 1ª quinzena do 1º mês de vigência da parceria. Após a publicação do primeiro termo aditivo a contratação do prestador de serviço ocorrerá na 1ª quinzena do mês de abril/2025. A aquisição dos gêneros alimentícios ocorrerá bimestralmente durante a vigência do projeto.
8) Contratar serviços de transporte para incentivar a participação das crianças e adolescentes no Encontro	-Contratação de Transporte para locomoção das crianças e dos adolescentes que participarão do	A contratação ocorrerá no 8º mês de vigência da parceria.



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

Diocesano de Formação e Intercâmbio, promovendo a integração entre os projetos desenvolvidos na Diocese de Itabira – Coronel Fabriciano	encontro.	Após a publicação do primeiro termo aditivo o encontro será realizado no mês de outubro/2025.
9) Proporcionar alimentação durante os encontros de interação e orientação entre as crianças/adolescentes e seus familiares, fortalecendo os vínculos comunitários e familiares.	- Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches durante os encontros trimestrais com as famílias das crianças e adolescentes acompanhados pelo projeto.	A aquisição dos gêneros alimentícios ocorrerá no 3º, 6º e 9º mês de vigência do projeto. Após a publicação do primeiro termo aditivo a aquisição dos gêneros alimentícios ocorrerá nos meses de maio, agosto, dezembro de 2025

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1) Contratar um coordenador para o Projeto Florescer, com a responsabilidade de organizar, supervisionar e monitorar a execução das atividades.	Todas as pessoas acompanhadas pelo Projeto	- Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; - Cópia de contrato do prestador de serviços; - Cópia de comprovante de pagamento de impostos; - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Relatório de atividades realizadas mensalmente; - Relatório fotográfico que evidencie a prestação deste serviço.
2) Contratar prestadores de serviços	30 crianças e	- Pesquisa de preço: mínimo de 03



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

para oferecer oficinas de artesanato, música e atividades lúdicas/recreativas para promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pelo projeto.	adolescentes, sendo: - 10 na oficina de artesanato; - 10 na oficina de música; - 10 na oficina de atividades lúdicas	orçamentos; - Cópia de contrato do prestador de serviços; - Cópia de comprovante de pagamento de impostos; - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Relatório de atividades realizadas mensalmente, com dados das oficinas ofertadas: nome do profissional, data, horário, relação das crianças e adolescentes participantes da oficina (diário assinado) - Relatório fotográfico que evidencie a prestação deste serviço.
3) Contratar um instrutor de Capoeira certificado, com experiência em ensino para crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento físico, social e cultural dos participantes.	20 crianças e adolescentes.	- Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; - Cópia de contrato do prestador de serviços; - Cópia de comprovante de pagamento de impostos; - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Relatório de atividades realizadas mensalmente, com dados das aulas ofertadas: nome do profissional, data, local, horário, relação das crianças e adolescentes participantes da oficina (diário assinado) - Relatório fotográfico que evidencie a prestação deste serviço.
4) Adquirir materiais para equipar e instrumentalizar as oficinas, aulas de capoeira e atividades lúdicas, garantindo que as atividades sejam realizadas com os recursos e materiais necessários.	50 crianças e adolescentes	- Pesquisa de preços: mínimo 03 orçamentos; - Nota Fiscal eletrônica; - Comprovante pagamento por meio de transferência eletrônica - Relatório fotográfico que evidencie a aquisição e utilização destes materiais.



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

5) Contratar um prestador de serviço da área de Pedagogia ou Assistência Social para assessorar os monitores do projeto, qualificando-os para conduzir as oficinas de maneira eficaz e engajadora.	Todos os monitores/instrutores e voluntários que atuam no Projeto Florescer	- Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; - Cópia de contrato do prestador de serviços; - Cópia de comprovante de pagamento de impostos: - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Relatório de atividades realizadas mensalmente: nome do profissional, data, horário, relação dos monitores (diário assinado) - Relatório fotográfico que evidencie a prestação deste serviço.
6) Contratar prestador de serviços contábeis para a gestão transparente e eficiente do projeto.	Todas as pessoas acompanhadas pelo Projeto	- Pesquisa de preços: mínimo 03 orçamentos; - Cópia do contrato de prestação de serviços; - Nota Fiscal eletrônica; - Comprovante pagamento por meio de transferência eletrônica
7) Contratar um prestador de serviços para ofertar lanche para as crianças e adolescentes das oficinas e também da Pastoral da Criança	80 Crianças e adolescentes acompanhados pelo Projeto Florescer	- Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; - Cópia de contrato do prestador de serviços; - Cópia de comprovante de pagamento de impostos: - Nota fiscal eletrônica; - Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; - Relatório fotográfico que evidencie a prestação deste serviço.
8) Contratar serviços de transporte para promover a participação das crianças e adolescentes no Encontro Diocesano de Formação e Intercâmbio, promovendo a integração entre os projetos desenvolvidos na Diocese de Itabira-	80 Crianças e adolescentes acompanhados pelo Projeto Florescer	- Pesquisa de preços: mínimo 03 orçamentos; - Cópia do contrato de prestação de serviços; - Nota Fiscal eletrônica; - Comprovante pagamento por meio de transferência eletrônica



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

Coronel Fabriciano.		-Relação de crianças, adolescentes e responsáveis que participarão do evento. -Relatório fotográfico de todos participantes do Encontro entre as Dioceses.
9) Proporcionar alimentação durante os encontros de interação e orientação entre as crianças/adolescentes e seus familiares, fortalecendo os vínculos comunitários e familiares.	Pais e/ou responsáveis das crianças e adolescentes inseridas no Projeto	-Pesquisa de preços: mínimo 03 orçamentos; - Nota Fiscal -Comprovante pagamento -Relação de crianças, adolescentes e responsáveis que participarão dos encontros. -Relatório fotográfico que evidencie a aquisição e a utilização dos gêneros alimentícios.

- Ver item 14 - Estimativa e Detalhamento das Despesas deste plano de trabalho para acompanhamento e cumprimento das metas pactuadas nesta parceria.
- A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC conforme cronograma elaborado e encaminhado pelo Setor de Parcerias, após análise da complexidade do objeto da parceria.
- Os prestadores de serviços serão contratados com MEI ou notas avulsas.
- A documentação dos beneficiários estará disponível para consulta na OSC (ficha de cadastro contendo nome da criança, nome dos pais ou responsáveis legais, idade da criança e endereço residencial, contendo autorização dos pais para participação da criança nas atividades ofertadas; xerox da certidão de nascimento ou RG da criança/adolescente; xerox do RG dos pais ou responsáveis) respeitadas as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

A Caritas Diocesana é uma entidade dedicada à promoção social e defesa dos direitos humanos, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável solidário. Sua atuação se concentra em apoiar os mais vulneráveis, promovendo a vida e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Os principais



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

objetivos e missões da Caritas são:

- **Promoção da paz, solidariedade, justiça social, democracia, cidadania e direitos humanos.**
- **Sustentabilidade ambiental** e preservação da natureza, bem como assistência em situações de emergências naturais e sociais.
- **Estudo da realidade de grupos sociais**, famílias, crianças e adolescentes em situação de risco, para uma intervenção mais eficiente.
- **Investigação das causas da pobreza e miséria**, com foco em ações transformadoras.
- **Defesa dos direitos sociais e básicos**, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), promovendo a cidadania plena para todos.
- **Fomento da solidariedade ecumênica** e de serviços voltados à promoção da justiça social.
- **Apoio às organizações populares** na criação, avaliação e fiscalização de políticas públicas, bem como na gestão de projetos.
- **Construção de uma sociedade justa**, baseada nas necessidades dos mais desfavorecidos.
- **Promoção do desenvolvimento sustentável**, como meio de assegurar o crescimento econômico, social e ambiental.
- **Fomento à economia popular solidária**, incentivando a produção, consumo e distribuição justos, e defendendo o trabalho como um meio de libertação e democratização econômica, garantindo a segurança alimentar e nutricional.
- **Estímulo à prevenção de resíduos** e à redução de danos ambientais, com a reciclagem como pilar para a sustentabilidade.
- **Promoção da educação ambiental** e capacitação de trabalhadores(as), estudantes e entidades para o cuidado com o meio ambiente.
- **Fortalecimento da autonomia de jovens e mulheres**, promovendo sua sustentação econômica e social.
- **Incentivo à preservação dos ecossistemas regionais**, com propostas de políticas públicas para a recuperação e conservação ambiental.
- **Valorização da memória cultural popular**, apoiando a preservação de tradições e a promoção da arte e cultura, bem como a defesa do patrimônio histórico e cultural.
- **Execução de serviços de comunicação comunitária**, respeitando valores éticos e promovendo educação, arte e cultura.
- **Combate à discriminação**, promovendo a igualdade de direitos para indivíduos e grupos étnicos e raciais.
- **Apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial**, fornecendo infraestrutura para produção e comercialização do pescado.
- **Promoção da moradia digna**, tanto em áreas urbanas quanto rurais, por meio de programas integrados.
- **Inserção social da juventude**, com iniciativas voltadas ao seu desenvolvimento integral e participação



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

ativa em processos decisórios.

- **Execução de projetos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer**, visando garantir os direitos de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias.
- **Prestação de assessoria técnica independente a comunidades afetadas por grandes empreendimentos**, garantindo a defesa de seus direitos humanos, ambientais e sociais.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Cáritas Diocesana de Itabira, fundada em junho de 1966 e formalmente constituída em 2 de setembro de 1967, é um organismo da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano. Trata-se de uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A Cáritas atua prioritariamente na área da Diocese de Itabira-Fabriciano, dentro do Regional Leste II da CNBB, podendo expandir suas atividades para outras regiões de Minas Gerais quando necessário. Sua sede está localizada na Rua Padre Hildebrando de Freitas, Nº 135 – Vila Tanque, João Monlevade – MG.

A Cáritas tem como foco a promoção da solidariedade e justiça social, garantindo a igualdade de oportunidades e o acesso aos direitos fundamentais para famílias, crianças e jovens em situação de risco. A entidade busca assegurar o pleno exercício da cidadania e a participação popular na defesa dos direitos sociais e básicos.

Sua missão é testemunhar e anunciar o evangelho de Jesus Cristo, promovendo a vida e colaborando na construção de uma sociedade justa, igualitária e plural, em conjunto com as pessoas em situação de vulnerabilidade social. A Cáritas atua na defesa dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável solidário, com uma abordagem ecumênica e foco em políticas públicas. Muitas de suas ações são realizadas em parceria com outras instituições e movimentos sociais. Nós estamos junto com as famílias dos encarcerados, acompanhando a Pastoral da Criança, a Pastoral Afro e na luta contra a mineração e o capitalismo desenfreado, na luta em favor dos atingidos/as pelas barragens, na luta do homem e da mulher do campo contra o uso dos agrotóxicos na nossa alimentação (veneno). Estamos na luta pela preservação da nossa Casa Comum e a preservação da vida em toda a sua plenitude.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A Cáritas Diocesana de Itabira atende crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, muitos dos quais também são beneficiários da Pastoral da Criança. Esses jovens são cadastrados nos programas da Cáritas e recebem apoio em seu desenvolvimento integral, com foco na promoção e garantia de seus direitos.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO INICIAL DA PARCERIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município.



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

11.2.

11.3. **VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 85.839,33** (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

11.4. **NATUREZA DA DESPESA:**

11.4.1. Pagamento de materiais de consumo/custeio: R\$ 29.951,33

11.4.2. Pagamento de serviços de terceiros: R\$ 55.888,00

Total: R\$ 85.839,33

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela Única

R\$ 85.839,33 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

13.1. **BANCO PÚBLICO:**

13.2. **Código da Agência:**

13.3. **Número da conta corrente:**

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Quantidade	Itens de Despesas	Valor Total R\$	
Materiais de Consumo			
06	Berimbau	120,00	720,00
02	Agogo	190,00	380,00
01	Atabaque de corda	1.3000,00	1.300,00
02	Reco-reco 3 molas	100,00	200,00
03	Pandeiro de couro 10"	180,00	540,00
30	Camisa em malha	37,40	1.122,00
30	Calça elanca com/ silk	61,75	1.852,50
R\$ 6.114,50			
05	Cola tec bond	8,40	42,00
20	Mantas de strass	12,00	240,00
04	Tesoura grande	19,00	76,00



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

02	Pincéis médio	10,80	21,60
02	Bastões de cola quente grosso	54,50	109,00
01	Rolo de linha de nylon 0,5	37,30	37,30
10	Fitas de cetim 22mm-10m- cores variadas	5,20	52,00
10	Fitas de cetim 38mm-10m- cores variadas	7,80	78,00
10	Fitas de cetim 07mm-100m- cores variadas	13,30	133,00
6	Tinta Spray metálica	22,80	136,80
02	Tinta spray preto fosco	18,70	37,40
03	Tinta spray preto	18,70	56,10
02	Tinta spray azul	18,70	37,40
02	Tinta spray branco	18,70	37,40
05	Linha de costura cores variadas	5,20	26,00
10	Agulha de costura	1,50	15,00
15	Feltro cores variadas	17,50	262,50
10	Pacote de palito de picolé	4,50	45,00
10	Elástico 12	6,20	62,00
12	Brocal 100gr- cores variadas	7,00	84,00
50	EVA cores variados	2,50	125,00
02	Tule	2,70	5,40
50	Linha clea 1000 cores variadas	17,90	895,00
			R\$ 2.633,90
30	Caderno	6,50	195,00
05	Lápis de cor c/12	5,50	27,50
05	Folha A4- branca c/500	26,00	130,00
05	Folha A4- colorido c/100	8,50	42,50
05	Caneta hidrocor (canetinha) c/12	5,90	29,50
09	Pincel hidrocor	2,50	22,50
5 cx	Giz de cera c/12	5,90	29,50
9	Papel cartão	1,50	13,50
12	Tinta guache (grande)	7,90	94,80
03	Pincel nº08	2,90	8,70
03	Pincel nº0	2,00	6,00
03	Pincel nº6	2,60	7,80
03	Pincel nº10	3,20	9,60
05	Tesoura sem ponta	3,30	16,50
03	Cola branca 1kg	19,90	59,70
30	Livro Infantil	1,20	36,00
02	Apagador	8,50	17,00



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Lei 13.019/2014

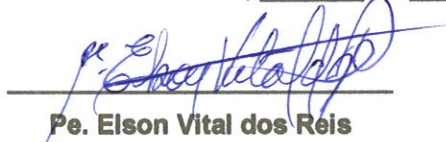
02	Tapete recreativo	121,71	243,42
20	Bambole	7,00	140,00
05	Quebra-cabeça	30,00	150,00
03	Corda	4,50	13,50
02	Bloco montar-100 pçs.	79,90	159,80
05	Bola	39,90	199,50
02	Jogo de força	69,00	138,00
01	Alfabeto móvel	17,90	17,90
03	Jogo da memória	35,00	105,00
			R\$ 1.913,22
Gêneros Alimentícios			
100	Pães	0,65	65,00
05 Kg	Mortadela	17,99	89,95
05 Kg	Mussarela	42,99	214,95
05 Kg	Maçã	10,99	54,95
10 Kg	Banana	3,99	39,30
10 Kg	Laranja	4,99	49,90
05 Kg	Tomate	4,99	24,95
07	Alface	2,39	16,73
02 Kg	Cenoura	2,99	5,98
06 Kg	Batata	5,99	35,94
06	Milho verde	3,69	22,14
07Kg	Linguiça churrasco	15,99	111,93
08 Kg	Carne de porco	17,49	139,92
08 Kg	Carne de boi para cozinhar	27,99	223,92
08 Kg	Peito de frango	22,99	183,92
01	Molho de tomate	6,99	6,99
03	Óleo	5,99	17,97
02	Açúcar 5kg	15,99	31,98
01	Pó de café 500 gr	15,99	15,99
01	Achocolatado	11,99	11,99
12 cx	Leite	4,59	55,08
01 cx	Biscoito	19,99	19,99
01 kg	Alho	24,99	24,99
20	Suco concentrado 1L	6,99	139,80
			R\$ 1.604,26/mês
			R\$ 19.251,12/12 meses
Serviços de terceiros			



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROJETO: FLORESCER
Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 - Lei 13.019/2014

05	Instrutores (Artesanato, capoeira, atividade lúdica e música).	30.000,00
01	Coordenador	6.000,00
01	Auxiliar de cozinha	6.000,00
01	Contador	3.900,00
01	Assessoria pedagógica	3.000,00
100	Refeição Evento - Encontro Diocesano de Criança e Adolescente	3.400,00
56	Vale- transporte	2.688,00
01	Transporte encontro	900,00
		R\$ 55.888,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM ESTE PROJETO		R\$ 85.839,33

João Monlevade, _____ de _____ de 2024.

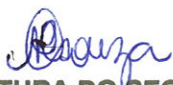


Pe. Elson Vital dos Reis

Presidente da Caritas Diocesana de Itabira

Conferido e Aprovado

João Monlevade, _____ de _____ de 2024.



CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL